**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**
("Ata de AGC")

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS GUARDIAN NP DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**CNPJ Nº 64.656.656/0001-40**
("Fundo")

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia **27 de outubro de 2026**, **às 10h**, na sede do Administrador, por meio eletrônico, foi realizada a Assembleia Geral de Cotistas ("AGC") do Fundo e da Classe.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos cotistas. Presentes os cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas da Classe, conforme lista de presença constante do **ANEXO I** à presente Ata de AGC, a qual permanecerá arquivada na sede do Administrador.
Presentes, ainda, os representantes do **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº **62.232.889/0001-90**, na qualidade de administrador fiduciário do Fundo ("Administrador Fiduciário"), e da(o) **GUARDIAN CRÉDITO LTDA.**, inscrita(o) no CNPJ sob o nº **54.882.123/0001-22**, na qualidade de gestor da carteira da Classe ("Gestor").

3. **MESA:** Presidente: Thayssa Godinho Campos; e Secretário(a): Vivian Medeiros da Silva.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

**I.** a alteração do Regulamento do Fundo, a fim de incluir a possibilidade de integralização das Cotas mediante a entrega de Direitos Creditórios ou de Cotas Investidas, passando a cláusula 11.10.1 vigorar da seguinte forma:

*"11.10.1 As Cotas deverão ser integralizadas, em moeda corrente nacional, por meio (a) da B3, caso as Cotas estejam depositadas na B3; ou (b) de transferência eletrônica disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, na conta de titularidade do Fundo. As Cotas poderão também serem integralizadas mediante a entrega de Direitos Creditórios ou de Cotas Investidas."*

**a.** em decorrência da aprovação das alterações previstas no item **I** e respectivos subitens acima, a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo, que integra a presente Ata de AGC na forma do **ANEXO II**.

**CONSIGNAR, AINDA, QUE**, caso aprovadas as matérias constantes da Ordem do Dia acima, ficam o Administrador, o Gestor e os demais prestadores de serviços do Fundo autorizados, no âmbito de suas respectivas competências, a praticar todos os atos,

adotar todas as providências e celebrar os documentos necessários à implementação, formalização e efetivação das deliberações aprovadas.

5. **DELIBERAÇÕES:** Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os cotistas presentes, representando 100% (cem por cento) das cotas da Classe, aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a totalidade das matérias constantes da Ordem do Dia.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata de AGC, que, após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada na forma da regulamentação aplicável.

São Paulo, 27 de outubro de 2026.

**BANCO DAYCOVAL S.A.**
Administrador Fiduciário

**GUARDIAN CRÉDITO LTDA.**
Gestor